Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 07/12/11
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Bortoli
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2009

Lei Municipal nº773 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por superávit, o valor total de R$29.000,00 (Vinte e nove mil reais), na funcional programática abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal Saúde**	
10.301.0013.1133	Construção Ampliação e Reforma – CER/2010	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$12.000,00
10.301.0013.2106	Manutenção de Atividades – CER/2010	
3.3.30.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$17.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente saldo de CER/2010, repassado pelo SUS no exercício anterior.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07 / 12 / 2011